Mat. 1539

Responsável

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO N° 079/19

NOTIFICAL, AO DE DEBITO N° 0/9/19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/Empresa:		
JHOAB SILVEIRA DE ANDRADE 13295273723 – INFO CENTER APERIBÉ		
Representante Legal:		CPF:
JHOAB SILVEIRA DE ANDRADE		132.952.737-23
Endereço da Empresa:		Fone:
RUA JOSÉ PEREIRA DE PINHO, № 1036, LOJA		(22) 981065898
Bairro:		Município:
FARIA LEITE		APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
30.040.698	30.206.1417/0001-01	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE	CTMA – CÓDIGO	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
LINCENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE N° 027/2019	TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	ENIQUENTO I BONE CONSTITUÇÃO DO CREDITO NADOTARIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização - Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de		
Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei		
465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 027/2019, da empresa		
JHOAB SILVEIRA DE ANDRADE 13295273723 – INFO CENTER APERIBÉ, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.698, localizada na Rua José Pereira de Pinho, nº 1036, Loja,		
Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 30.206.147/0001-01.		
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2018, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor		
Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.		
O Micro Empreendedor Individual (MEI) após um ano de atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFAPE no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme		
prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Jhoab Silveira de Andrade e despacho do Fiscal de Postura, conforme fls. 03/13, através do Processo Administrativo nº 0647/2019.		
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
EXERCÍCIO DE 2019		
TFIT – Demais Atividades	60,58	
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,57	
Total Geral	68,15	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não		
pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada		
da guia para o pagamento.		
Aperibé, 15 de maio de 2019.		
Autoridade Fiscal:		
Luzimar de Souza Marques		
Fiscal de Tributos		

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:9CB20D66

Assinatura

Data

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

Cargo Responsável

CPF

1 of 1 07/01/2025, 16:12